REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - PROJETO EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA

I - Da caracterização e objetivo

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Bezerros irá incluir o curso “Lições de empreendedorismo para o alcance de uma educação emancipadora e transformadora” no Projeto Empreendedorismo na Escola. O curso é um produto da cooperação técnica entre a UNESCO no Brasil e o Instituto Latino-Americano de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável. Este projeto visa beneficiar, por meio de atividades educacionais, estudantes do ensino médio e dos anos finais do Ensino Fundamental, de todos os gêneros, em temas voltados para o desenvolvimento do empreendedorismo.

Art. 2º. Foram premissas para a elaboração do material: Orientações do Centro Internacional da Unesco para Educação Técnica e Profissional; e, recomendações da BNCC para o Ensino Médio, no que diz respeito às "Finalidades do Ensino Médio na Contemporaneidade”: proporcionar uma cultura favorável ao desenvolvimento de atitudes, capacidades e valores que promovam o empreendedorismo (criatividade, inovação, organização, planejamento, responsabilidade, liderança, colaboração, visão de futuro, assunção de riscos, resiliência e curiosidade científica, entre outros), entendido como competência essencial ao desenvolvimento pessoal, à cidadania ativa, à inclusão social e à empregabilidade. Assim, a metodologia é composta por 16 lições que estão divididas em 4 grupos de competências, como descrito:

Competências Pessoais (CP)

P1. Autoconhecimento: Capacidade de desenvolver o autoconhecimento, cuidando da saúde física e do equilíbrio emocional;
P2. Raciocínio Lógico: Capacidade de definir suas ideias e pensamentos de acordo com um padrão lógico que permita chegar a decisões importantes;
P3. Comunicação e Expressão: Capacidade de comunicar-se, compreender e transmitir informações e conhecimentos com linguagem apropriada, competente e entendível, proporcionando um diálogo e feedback;
P4. Criatividade: Capacidade de formular novos padrões, criar ideias inovadoras para o desenvolvimento do trabalho, trazendo resultados;
P5. Visão Empreendedora: Capacidade de identificar oportunidades de negócios e integrar-se em esforço comum para a realização das atividades visualizadas.

Competências Técnicas (CT)

T1. Tomada de Decisão: Capacidade de identificar problemas, analisando suas causas e consequências, tomando providências para evitá-los e ou solucioná-los, decidindo pela melhor alternativa apresentada;
T2. Otimização de Processos e Recursos: Capacidade de concatenar e ordenar de forma sistemática e metódica os processos e recursos necessários para atingir os objetivos propostos;
T3. Análise Estatística: Capacidade de analisar dados estatísticos apresentados em tabelas e gráficos e transformá-los em informações úteis e relevantes;
T4. Análise de Planos de Negócios: Capacidade de analisar de forma sistêmica e analítica uma organização permitindo uma atuação horizontal e vertical na estrutura hierárquica dessa organização;
T5. Negociação: Capacidade para estabelecer acordos e consensos com pessoas e grupos, gerindo adequadamente os conflitos de interesses e tentando chegar a resultados positivos para todas as partes envolvidas.

Competências Gerenciais (CG)

G1. Gestão de Recursos Financeiros: Capacidade de administrar eficientemente os recursos financeiros, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos de finanças;
G2. Liderança e Gestão de Pessoas: Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;
G3. Operação de Negócios: Capacidade de compreender como o negócio funciona, sua dinâmica e seus processos, garantindo que a estratégia e os objetivos da organização sejam seguidos;
G4. Gestão de Recursos Tecnológicos e Inovação: Capacidade de gerir diferentes tecnologias e recursos digitais para implementar novas ideias, que adicionam valores ao processo e resolvam problemas;
G5. Marketing Digital: Capacidade de usar as mídias digitais adaptadas ao comportamento do consumidor, a partir do conhecimento de seu público, seu comportamento, quais os problemas possuem, as soluções para seus problemas, e, porque tal produto ou serviço seria comprado.

Competências Sociais (CS)

S1. Empreendedorismo social: Capacidade de empreender/inovar observando causas sociais e ambientais, atento às necessidades e aos benefícios da/para a comunidade do negócio ou inovação implementada. Capacidade de empreender/inovar, respeitando cada indivíduo como um ser humano único que possui história, origem, vivência e experiência. Capacidade de

empreender/inovar, valorizando o papel da mulher, eliminando as desigualdades na divisão de trabalho, bem como na remuneração;

S2. Empreendedorismo sustentável: Capacidade de empreender/inovar, observando as questões ambientais e de sustentabilidade. Pensar negócios com baixo impacto ambiental ou mesmo que promova a preservação do meio ambiente saudável e uma cultura de sustentabilidade na comunidade.

Prática e estudo de caso: Apresentação de proposta para empreender, com aplicação prática das lições/competências, mitigação de riscos, medidas corretivas, análise de cenários e lições para o sucesso, como formato de trabalho de conclusão de curso, com mentoria do Instituto Êxito.

Art. 3º. Serão contemplados, através do presente regulamento, os estudantes do Ensino Médio de escolas públicas e privadas do município de Bezerros - PE.

II – Da participação

Art. 4º. Poderão participar do curso "Lições de empreendedorismo para o alcance de uma educação emancipadora e transformadora" alunos que estejam matriculados no ensino médio de escolas públicas e privadas do município de Bezerros.

Art. 5º. O projeto visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas ofertadas para alunos do ensino médio de escolas públicas e privadas do município, em observância a Lei Estadual nº 16.938/2020, onde 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas deverão ser ocupadas prioritariamente por estudantes do ensino público (municipal ou estadual) e 20% do ensino privado. Caso a quantidade de vagas disponibilizadas para estudantes da rede pública ou privada não sejam preenchidas, haverá remanejamento dos participantes de acordo com a demanda e a avaliação das inscrições.

III - Das inscrições

Art. 6º. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.bezerros.pe.gov.br, na aba "Empreendedorismo na Escola", no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2022, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição. Link do formulário de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUPVTE_VtZI5xkVGoOpLciSfGRdT_LEXz_VcBssEAZpJyKfQ/viewform.

IV - Da seleção

Art. 7º. Após a inscrição, estas serão analisadas pela Secretaria de Administração e Inovação com o apoio dos professores do projeto. Serão avaliadas as perguntas do formulário de inscrição, sobre o tema Empreendedorismo.

V - Do resultado

Art. 8º. O resultado será divulgado dia 9 de agosto de 2022, mediante exposição da relação nominal de candidato(a)s e a situação do(a) candidato(a) em relação à classificação, exclusivamente através do site www.bezerros.pe.gov.br.

VI - Da matrícula

Art. 9º. Os alunos selecionados terão de 09/08/2022 a 11/08/2022 para enviar os documentos necessários para formalizar sua matrícula. Os documentos deverão ser preenchidos, assinados e enviados em formato PDF para o e-mail: ene.bezerros@gmail.com. Os documentos necessários são:

1. Anexo I - Ficha de Matrícula;
2. Anexo II - Termo de autorização de participação do menor e uso de imagem;
3. Cópia legível do RG e CPF do aluno;
4. Cópia legível do RG e CPF do responsável legal;
5. Comprovante de residência;
6. Comprovante de matrícula escolar do aluno.

Art. 10º. Os alunos selecionados poderão também, pegar os anexos que necessitam de preenchimento e entregar os documentos listados no Art. 9º, na secretaria da Escola Municipal Desembargador Felismino Guedes, localizada na Praça São Sebastião, Bezerros – PE. Assim, não será necessário enviar por e-mail.

Art. 11º. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas em contato pelo e-mail: ene.bezerros@gmail.com ou pelo telefone da Secretaria de Administração e Inovação: **3728-6722**.

VII - Das aulas, horários e local

Art. 12º. As aulas para os alunos dos anos finais do ensino fundamental da rede municipal, serão uma vez por semana para cada turma, com aplicação de 2 lições por aula, com carga horária de 4 horas por semana, totalizando 4 meses de duração. As aulas serão no Centro Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CEMAIC), no horário de contraturno das turmas. O cronograma contendo informações sobre as datas, estão contidas no Anexo I deste regulamento.

Art. 13º. Para os alunos do ensino médio, as aulas serão ministradas quinzenalmente, seguindo o cronograma de aplicação de 2 lições a cada 15 dias, com carga horária de 4 horas por sábado, totalizando 4 meses de duração. As aulas serão no Colégio Municipal Desembargador Felismino Guedes (Municipal), das 8h às 12h.

VIII - Da frequência e conclusão do curso

Art. 14º. Será exigido frequência mínima de 75% nas aulas do curso (equivalente a 12 lições), de forma a compreender o período de formação e acesso ao certificado de conclusão.

IX - Disposições gerais

Art. 15º. Qualquer esclarecimento ou dúvida referente a este documento poderá ser resolvido na Secretaria de Administração e Inovação, localizada no endereço: Rua Dr. José Mariano, 32, 2º Andar, Centro, Bezerros – PE, CEP 55660-000.

Art. 16º. A inscrição dos estudantes representa a concordância e ciência quanto aos ditames deste Regulamento, que disciplina sobre as diretrizes do Projeto Empreendedorismo na Escola.

Art. 17º. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação por meio de reunião geral, providenciando-se a sua publicação no órgão oficial.

Art. 18º. A Prefeitura Municipal de Bezerros não disponibilizará transporte e nem se responsabilizará pelo deslocamento do aluno até o local onde as aulas serão ministradas.

Art. 19º. A Prefeitura Municipal de Bezerros se responsabilizará apenas pelos alunos que estiverem presentes em sala de aula, de modo que será feito o controle da frequência nas aulas.

Bezerros, 08 de agosto de 2022.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO:098.003.574-08

Assinado de forma digital por BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO:098.003.574-08
Dados: 2022.08.09 09:30:55 -03'00'

Bruno Clisman Constantino Ribeiro
Secretário de Administração e Inovação
Mat.: 982504

EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

1. DADOS DO ALUNO

NOME COMPLETO: _____

ESCOLA DE ORIGEM: _____

ANO/SÉRIE:_____ DATA DE NASCIMENTO:____/____/____ SEXO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF:_____

CPF: _____ CONTATO: _____

E-MAIL: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ☐ NÃO ☐ SIM, QUAL? _____

2. RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: _____ CPF: _____

PARENTESCO: _____ CONTATO: _____

3. ENDEREÇO

RUA/AVENIDA:_____ Nº:_____

BAIRRO:_____ COMPLEMENTO: _____

MUNICÍPIO:_____

4. DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA

☐ Anexo II - Termo de autorização de participação do menor e uso de imagem;
☐ Cópia legível do RG e CPF do aluno;
☐ Cópia legível do RG e CPF do responsável legal;
☐ Comprovante de residência no nome de um dos pais/responsáveis;
☐ Comprovante de matrícula escolar do aluno.

_____

RESPONSÁVEL LEGAL

_____

ALUNO

êxito INSTITUTO DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA DE BEZERROS fazendo acontecer

unesco

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, (profissão)_____, titular da cédula de identidade **RG n°**_____ e **CPF n°**_____, como representante legal do menor abaixo referido.

AUTORIZO EXPRESSAMENTE

A participação do menor (nome completo) _____, sob o **n° do RG**_____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do projeto denominado "Empreendedorismo na Escola" organizado pelo(a) Prefeitura Municipal de Bezerros. **O Projeto irá aplicar o curso "Lições de empreendedorismo para o alcance de uma educação emancipadora e transformadora", uma parceria entre a UNESCO, o Instituto Êxito de Empreendedorismo e a Prefeitura Municipal de Bezerros.** O curso será realizado aos sábados na Escola Municipal Desembargador Felismino Guedes, quinzenalmente. Com início no dia 13 de agosto de 2022 até o dia 26 de novembro de 2022.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da **Prefeitura Municipal de Bezerros.**

A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva e eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, redes sociais, rede de computadores (*internet* ou *intranet*), obras multimídias, *home page*, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD- ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e sem prazo de término, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

São aplicadas todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, no que couber no presente termo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Bezerros, _____ de _____ de 2022.

_____

Responsável Legal

_____

Testemunha 1

CPF:_____

_____

Testemunha 2

CPF:_____